



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**Comissão Executiva do Vestibular**

**RESOLUÇÃO N.º 2750/2004-CEPE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004**

Aprova o Edital n.º 012/2004-CEV/UECE, de 13 de outubro de 2004, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação no 1.º período letivo de 2005, da UECE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

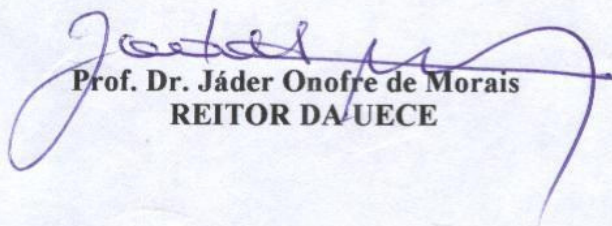
**Art. 1.º** - Aprovar o Edital n.º 012/2004-CEV/UECE, de 13/10/2004, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação no 1.º período letivo de 2005, da Universidade Estadual do Ceará.

**Parágrafo Único.** A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente à taxa de serviços cobrados pelo Banco do Estado do Ceará, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e a referida Instituição Financeira.

**Art. 2.º** - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de Outubro de 2004.

  
**Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes**  
**REITOR DA UECE**